



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. Introdução

Este documento apresenta proposta de prestação de serviços educacionais, consubstanciada na preparação e execução de 4 módulos do curso "Formação de Formadores de Cidadania - FOFO Cidadania 2023", promovido pela Seção de Pesquisa e Cidadania da Escola Judiciária Eleitoral - SEPEC/EJEMG, direcionado àqueles que atuam como formadores - ou pretendem atuar - nas ações e projetos de cidadania desenvolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TREMG.

A oferta de curso de formação de formadores de cidadania tem previsão normativa nas diretrizes do Tribunal para as ações educacionais de responsabilidade social (Resolução nº 1.213/2022) e busca capacitar seus agentes que, em cumprimento de objetivo estratégico, promovem espaços de diálogo com a sociedade sobre temas eleitorais relevantes.

2. Objeto

Contratação do Sr. Erisevelton Silva Lima - pedagogo, doutor em educação e formador de formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado (ENFAM) - para preparar e ministrar, na modalidade presencial, os seguintes módulos do curso "FOFO Cidadania 2023": Metodologias Ativas (mód. 4, nível 1); Plano de Ação de Cidadania (mód. 5, nível 1); Perspectivas Pedagógicas da Infância, Adolescência e Juventude (mód. 1, nível 2); e Técnicas didático-pedagógicas (mód. 5, nível 2).

Os módulos serão realizados nos dias 12 (mód. 4, nível 1), 13 (mód. 5, nível 1), 14 (mód. 1, nível 2) e 15 (mód. 5, nível 2) de setembro de 2023, para 40 participantes por nível (80 capacitados no total), com carga horária total de 16 horas (7h30 preparando os módulos e 8h30 executando as aulas), no Centro de Treinamento da Escola deste Tribunal (Edifício Acaiaca).

3. Justificativa

As informações que envolvem os aspectos do processo eleitoral devem alcançar o eleitorado de maneira direta e, como princípio democrático, a sociedade de forma geral. Cabe à Justiça Eleitoral promover projetos e ações que contribuam para o debate público acerca das regras eleitorais, dos direitos políticos e do exercício da cidadania política.

O contexto sociopolítico demonstra que a confiança dos cidadãos no processo eleitoral é afetada pela proliferação da desinformação eleitoral. O relacionamento da Justiça

Eleitoral com a sociedade demanda - entre outras questões - a capacitação daqueles que são/serão emissores do discurso institucional e, portanto, capazes de compartilhar informações que promovam segurança jurídica ao tecido social.

A efetividade do diálogo entre a Justiça Eleitoral e a sociedade depende da definição de escopo, estruturação e planejamento das ações e projetos que viabilizam este encontro. Entretanto, é na voz dos servidores e juízes que a consciência social sobre o processo político-eleitoral se concretiza em ação, reflexão e exercício da cidadania. Capacitar tais agentes é estratégico, necessário e diretamente relacionado à missão da Justiça Eleitoral.

O domínio sobre temas eleitorais é característica exigida de servidores e juízes que atuam em circunscrições eleitorais. Já os recursos didáticos, os conhecimentos pedagógicos e a aplicação de metodologias ativas não são competências suficientemente desenvolvidas entre os formadores de cidadania do Tribunal. A preparação e capacitação destes formadores é essencial para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal, principalmente no que tange ao relacionamento da Justiça Eleitoral com a sociedade.

4. Referência aos instrumentos de planejamento

O evento está previsto no Plano Anual de Trabalho da EJEMG - PAT 2023 e na Resolução TREMG nº 1.213/2022, bem como atende aos objetivos estratégicos 1 (assegurar direitos de cidadania), 2 (garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral), 3 (fortalecer o relacionamento com a sociedade) e 8 (aprimorar a gestão de pessoas) do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - PETRE 2021/2026.

5. Histórico de contratações

Trata-se da segunda capacitação específica destinada a formar os formadores de cidadania que realizam ações e projetos de cidadania sob a coordenação da Seção de Pesquisa e Cidadania da EJEMG.

O interessado foi contratado pela Seção de Educação Corporativa da EJEMG em 2022 e 2023 para ministrar cursos de formação de formadores com credenciamento na ENFAM.

6. Resultados esperados

Espera-se que ao final do curso os formadores sejam capazes de planejar e executar plano de ação de cidadania sobre os temas eleitorais que compõem o eixo de cidadania do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

7. Requisitos da contratação

Profissional com formação e experiência nos temas: metodologias ativas; elementos de um plano de ação/aula; perspectivas pedagógicas da infância, adolescência e juventude; e técnicas didático-pedagógicas.

8. Justificativa da escolha do prestador de serviços

Os módulos sobre temáticas pedagógicas que integram o conteúdo programático do curso "Formação de Formadores em Ações de Cidadania - FOFO Cidadania 2023" demandam a condução por profissional com experiência em cursos de formação de formadores e com conhecimento acerca das condições sociais, econômicas e culturais de crianças, adolescentes e jovens, público-alvo preferencial dos projetos de cidadania do TREMG.

Após consulta no mercado, considerada a atuação satisfatória em diversos cursos de formação de formadores e a experiência profissional docente com crianças, adolescentes e jovens, opta-se pela contratação do profissional Erisevelton Silva Lima - pedagogo, doutor em educação com ênfase em avaliação pela Universidade de Brasília - UnB, mestre em educação na área de política e administração educacional pela Universidade Católica de Brasília - UCB, especialista em administração educacional pela Universidade de Brasília - UnB, formador em diversos cursos de formação de formadores de magistrados na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

Conforme documentação que acompanha proposta de prestação de serviços educacionais, o professor Erisevelton Silva Lima atuou como docente nos seguintes cursos de formação de formadores: UNICORP - Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia; EJUDMS - Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul; EJUDPR - Escola Judicial do Paraná; ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados; ESMARN - Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte; ESMAM - Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão; e a EMERJ - Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

É certo que a atuação do profissional selecionado deve ser determinante para o alcance dos resultados pretendidos, caracterizada a natureza singular do serviço com a finalidade de obter o resultado pretendido. O instrutor indicado é, indiscutivelmente, o mais adequado à satisfação da necessidade de capacitação daqueles que atuam - ou pretendem atuar - como formadores de cidadania do TREMG.

9. Viabilidade e fiscalização do contrato

Considera-se viável a contratação mediante inexigibilidade de licitação em razão de tratar-se de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual, que demandam notória especialização e destinam-se ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme disposto no art. 74, III, f, da Lei 14.133/21.

Caso aprovada a contratação, indica-se os seguintes servidores da Seção de Pesquisa e Cidadania para fiscais técnicos e gestores do contrato: Marinéia Vieira de Almeida Marques (titular) e Marcelo Bortolo Ferreira (suplente).

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2023.

Marcelo Bortolo Ferreira

Gerente do FOFO Cidadania 2023

Seção de Pesquisa e Cidadania

Marinéia Vieira de Almeida Marques

Chefe da Seção de Pesquisa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **MARINÉIA VIEIRA DE ALMEIDA MARQUES**, **Chefe de Seção**, em 08/08/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORTOLO FERREIRA**, **Analista Judiciário**, em 08/08/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4443363** e o código CRC **337501C4**.

0012949-43.2023.6.13.8000

4443363v13